



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13.678.008/0001-53

Decreto Nº 05-P
01/09/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 166.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.30.000	SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
33901.4.0.0.00.0	Diárias - Civil	Recursos Ordinário	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	50.000,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
		Total da Unidade R\$	90.000,00
0.50.000	SECRETARIA DE SAUDE		
2028	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15%		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Saúde 15%	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
0.70.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2039	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
1.50.000	URBANISMO		
2042	Aplicação de Recursos do FEP/ROYALTIES		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2043	Manutenção dos Serviços de Infra-Estrutura Urbana		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	70.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	270.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTONIO

Pça Cel Souza Porto s/n
CENTRO
RIO DO ANTONIO - BA
CNPJ: 13.678.008/0001-53

Dotações Anuladas

0.40.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1065	Construção de Quadra Poliesportiva em Unidade Escolar		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - E	110.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	110.000,00
		Total da Unidade R\$	110.000,00
0.60.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2036	Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FMAS		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	FNAS	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
1.30.000	CULTURA - ESPORTE E LAZER		
2008	Comemoração de Festividades Cívicas e Culturais		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	60.000,00
		Valor Total Anulado R\$	270.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

RIO DO ANTONIO, 01 de setembro de 2019

JOSE SOUZA ALVES
Prefeito
CPF 151.748.835-49